Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.743, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

APROVA O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA., PARA O ANO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É fixado em R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinqüenta mil reais) o Orçamento de Investimentos do Hospital Santa Terezinha Ltda., atendendo às seguintes metas:

I - Áreas a construir.....R$ 1.350.000,00;
II - Reformas gerais.....R$ 50.000,00;
III - Investimento em equipamentos e materiais permanentes.....R$ 870.000,00;
IV - Aquisição de imóveis.....R$ 80.000,00.

TOTAL.....R$ 2.350.000,00

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei, serão utilizados recursos gerados pela própria Instituição, de transferência de outras esferas de governo ou de financiamentos, no montante de R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta mil reais), e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de Transferências do Tesouro Municipal.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1996.

ERECHIM, 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração